



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE
WITMARSUM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 01/2024

CONTRATANTE: CAMARA VEREADORES DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público interno – CNPJ – 83.485.425/0001-65

CONTRATADA: DARLHEEN EBERHARD DE JESUS, brasileira, portador do RG n.º 7.435.473/SSP/SC e CPF n.º 118.878.439-06

OBJETO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse público previsto na Lei nº 1041/01, de 11 de maio de 2001 e alterações.

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL

PRAZO: Início : 09/01/2024
Término: 27/12/2024

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.735,50 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

REAJUSTE: O reajuste será automático, na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais.

LOCAL DE TRABALHO: Câmara de Vereadores de Witmarsum - SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REGIME JURÍDICO: Especial Estatutário, estabelecido pelo Município pela Lei n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste contrato, a Contratada será contribuinte do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15/12/98.

REGIME DISCIPLINAR: Na vigência deste contrato, o Contratado obedecerá ao regime disciplinar constante da Lei Complementar n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

OUTROS BENEFÍCIOS: Durante a vigência do contrato, ao Contratado serão estendidos os benefícios constantes do Art. 168 da Lei Complementar n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: Este Contrato extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE
WITMARSUM

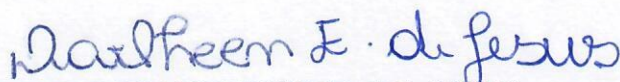
RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em decorrência do não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou sem motivo justificado, com a prévia comunicação à outra parte da rescisão com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio - SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.


Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o contrato em duas vias, de igual teor e forma, diante de duas testemunhas abaixo.

WITMARSUM - SC, em 09 de Janeiro 2024.


MARCOS MONTIBELLER
Presidente do Legislativo
Contratante


DARLHEEN EBERHARD DE JESUS
Diretora Geral
Contratada

Testemunhas:


Raniere Moser
Contador